



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

PROCESSO Nº 1111034/2024 Concorrência Eletrônica Nº 1/2025

EDITAL

O Município de Tibau-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.622.882/0001-90, através da Prefeitura Municipal, em conformidade com as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006 e demais legislação aplicável, torna público que estará realizando processo licitatório, através da modalidade “**CONCORRENCIA PÚBLICA**”, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, conforme o objeto e demais legislação aplicável, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	05/03/2025 09:00 HORAS
DATA E HORARIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18/03/2025 23:59HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	21/03/2025 08:45 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	21/03/2025 09:00 HORAS
LOCAL	www.portaldecompraspublica.com.br
MODE DE DISPUTA	ABERTO
OBSERVAÇÃO:	Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

PROCESSO Nº 1111034/2024 Concorrência Eletrônica Nº 1/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRENCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN, conforme suas descrições, caracterizações especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2 Os serviços ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

1.3 O projeto básico e o projeto executivo destinados a execução das obras, estão de acordo com as disposições do art. 6, XXV, da Lei Federanº 14.133/2021, conforme explicitadas no memorial descritivo.

1.4 A execução se dará de forma indireta e o critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRENCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3– DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e que tenham requisitos de qualificação exigidos neste edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15. A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 As propostas de preço serão ofertadas com base no critério de julgamento adotado neste edital, para o objeto licitado.
- 4.4 As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos neste edital.
- 4.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.6 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas).
- 4.7 O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 4.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento erros materiais, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 4.9 Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

4.11 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

4.12 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

4.13 A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

4.14 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Administração Municipal, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

4.15 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

4.17 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Agente de Contratação/Comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de contratação e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.15 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.17 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

6.21. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.25.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.25.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.2.2. Empresas brasileiras;

6.25.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

de Contratação/Comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.4. O Agente de Contratação/Comissão de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de contratação dispensar o envio da proposta final, caso em que será considerado para tanto a proposta comercial gerada pelo próprio sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.26.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6.28 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após a etapas de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, isto porque o lance e uma extensão da proposta escrita, excepcionalmente, casos grosseiros de digitação, quando o Agente de Contratação/Comissão de contratação poderá excluir o lance enviado pelo licitante, sanando o erro. Mas obviamente um erro de digitação é inconfundível com mergulho de preços e tentativa ilegal do licitante em desistir do preço proposto;

6.29 Só será aceita a desistência do lance se o licitante comprovar um fato superveniente, plausível e devidamente justificável para a desistência, conforme art. 155, V da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.30 O Agente de Contratação/Comissão de contratação irá decidir acerca da justificativa, sobre a sua aceitação ou não, à luz dos princípios da razoabilidade e da legalidade, de acordo com o caso concreto;

6.31 Caberá ao licitante, quando participar da fase de lances, analisar previamente qual o menor valor que poderá ofertar e não o extrapolar no momento da sessão;

6.32 Se o licitante que mergulha seu preço e depois solicita a sua desclassificação está "desistindo" de sua proposta e, conseqüentemente, incidindo em conduta passível de aplicação de penalidade constantes no art. 155 § 4º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê que a empresa poderá sofrer a sanção de impedimento de licitar e contratar;

6.33 Portanto, é primordial que o licitante esteja sempre muito atento à proposta e aos lances durante o licitação, tanto para oferecer a melhor oferta, quanto para evitar alguns erros, se poupando da necessidade de pedir a desistência da licitação.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E O ENVIO DE DOCUMENTOS

7.1 O licitante provisoriamente vencedor encaminhará, exclusivamente, por meio do sistema anexando, na opção "envia anexo", respeitado o limite do sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, concomitantemente a proposta final, a qual deve constar a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos pelo edital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, contado da solicitação pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação.

7.2 Tal prazo pode ser prorrogado nas seguintes situações:

7.2.1 Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

7.2.2 De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de contratação **solicitará juntamente com a proposta final** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Municipal de Sanções;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3WTooTaOsGokWCiTOHimLQffSPLM>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas alíneas “b”, “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certideos-apf.apps.tcu.gov.br>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão de contratação verificará se faz jus ao benefício.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. contiver vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

- 7.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/projeto básico;
- 7.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão de contratação, que comprove:

7.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.13.2.1. Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.

7.13.3. No caso de serviços de engenharia, terão presunção relativa de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13.4. Na hipótese de presunção relativa de inexequibilidade que se refere o item anterior ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Acórdãos 465/2024 e 803/2024 – Plenário TCU.

7.13.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência/projeto básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/projeto básico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico.

7.22. O Agente de Contratação/Comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação.

7.22.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação/Comissão de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.22.3.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.22.3.2. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.22.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.25. O Agente de Contratação/Comissão de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.25.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Comissão de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). Conforme artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos anexados no ato do cadastramento da proposta válidos na data e hora da abertura do certame.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.6.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL devidamente anexada juntamente a proposta de preços no prazo estabelecido para efeitos de complementação, serão enviados por meio do sistema através de diligência, em formato digital, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão de contratação, sob pena de inabilitação, prorrogável por igual período a critério do Agente de Contratação/Comissão de contratação, válidos na data e hora da abertura do certame.

8.7.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. A verificação no PORTAL ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência/projeto básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2.Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.14. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

8.15.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

8.15.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL** (art. 67 da lei 14.133/2021)

- a) Capacidade técnico operacional através da comprovação de aptidão pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretário ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento.
- f) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.
- g) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia Civil, reconhecido(s) pelo CREA.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

h) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

h.1) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

h.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou Registro/Certidão de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), onde o nome do ou dos sócios;

h.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou

h.4) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

i) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem parcelas da contratação, conforme anexos a este edital.

i.1) Serão admitidos para fins de quantitativos, a experiência anterior que comprove a execução de pelo menos 50% (cinquenta por centos) dos serviços constantes na planilha orçamentaria de referências, que possuam maior relevância, ou seja, assim consideradas os serviços que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)

- GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024

- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

8.15.3 **HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (art. 69 da lei 14.133/2021):



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.15.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

8.15.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração Conjunta (**ANEXO II – MODELO I**).
- b) Certificado de Realização da Visita Técnica (**ANEXO II – MODELO II**).
- c) Declaração de Não Realização da Visita Técnica (**ANEXO II – MODELO III**).

(ESTA DECLARAÇÃO CONJUNTA E O CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA OU A DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA DEVERÃO SER INSERIDOS VIA SISTEMA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).

8.15.6 GARANTIA DA PROPOSTA

- a) A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a R\$ 11.937,49 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) nas modalidades abaixo, nos termos do Art. 58, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

- b) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) Seguro-garantia, na forma do art. 96, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.21. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Setor de Licitação, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer sobre a fase de julgamento de propostas será de 10 (dez) minutos e sobre a fase de habilitação será de 10 (dez) minutos, conforme art. 40 da IN SEGES Nº 73/2022;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço constante neste Edital

10 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme, art 71 , inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio em campo próprio no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br*;

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

13.1 A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo dos encargos decorrentes da Lei nº 14.133/2021 e das regras estabelecidas neste edital.

13.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

13.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociardiretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço na forma do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato resultante desta Concorrência Eletrônica, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, na forma do art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

14.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas as exigências deste Edital, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

14.3 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

14.4 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15 – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajuste do valor Contratual, o preço a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, será fixo e irajustável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso I, do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - Por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
(...)."

15.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o prazo de vigência da proposta, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

15.3 A recomposição contratual deve ser promovida nos limites para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não podendo ser utilizada para favorecer a empresa contratada. TCU Acórdão 1431/2017 Plenário.

15.4 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras ou serviços, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.5 Tanto as alterações previstas no art. 107, quanto as previstas nos artigos 124 e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo gestor da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 – As despesas para a aquisição e/ou prestação dos serviços objeto do presente certame são provenientes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, com as dotações orçamentárias especificadas nas ordens de compra emitidas para as aquisições bem como descrito abaixo:

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	27003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Região:	0001 - Tibau



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Unidade: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA
Orçamentária: MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região: 0001 - Tibau

16.2 Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão de contratação/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

17.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5 fraudar a licitação

17.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

17.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 as peculiaridades do caso concreto

17.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 Para as infrações previstas nos itens 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Da sessão pública do Licitação divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

18.2 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão de contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.14 A anulação do licitação induz à do contrato.

18.15 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.16 É facultado o Agente de Contratação/Comissão de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 64, caput da Lei 14.133/2021

18.17 A participação neste certame, bem como os casos omissos, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;

18.18 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;

18.19 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

18.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.tibau.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala do Setor de Licitações, no Endereço Rua do Pargo nº 76, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN**, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 12H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Maiores informações pelo Fone (84) 92001-2940 ou pelo email: pmt.licitacoes@gmail.com

18.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

ANEXO III – ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.22 O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Areia Branca/RN.

Tibau/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Odécio Gonçalves da Costa Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

PROCESSO Nº 1111034/2024
Concorrência Eletrônica Nº 1/2025

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato referente
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA, COM
FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA,
PARA PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO PELO
MÉTODO CONVENCIONAL E
DRENAGEM DE DIVERSAS
RUAS EM TIBAU/RN, firmam de
um lado a Prefeitura Municipal de
Tibau/RN; do outro lado a
empresa _____, na
forma e condições abaixo
estabelecidas.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no RG 1.802.904 SSP/RN e portadora do CPF sob o nº 036.182.584-61, residente e domiciliada na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, _____, representada neste ato por _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e demais normas pertinentes a homologação e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN**, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

2.1 - A contratação objeto deste instrumento tem origem na Concorrência Eletrônica nº 1/2025, por fundamentos as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos do direito público, as disposições de direito privado, e os princípios gerais dos contratos, conforme art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos e supervisionados pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado para este fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme preceitua o edital que norteou o presente contrato.

5.3 O valor acima descrito será distribuído na forma dos pagamentos devidos ao contratado e dependerão dos serviços prestados, conforme critérios de medição e pagamento constantes do projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.

6.3 . O atraso superior a 05 (cinco) dias uteis para a apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.4 . Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Da Contratada:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

- 7.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 7.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 7.1.5 Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 7.1.7. Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 7.1.8 Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra;
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- 7.1.10 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva, todas as providências e despesas decorrentes;
- 7.1.11 Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao MUNICÍPIO, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- 7.1.12 Efetuar, às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos até o local da obra;
- 7.1.13 Manter, no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- 7.1.14 Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, no prazo legal;
- 7.1.15 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 7.1.16 Manter o canteiro de obras organizado e limpo durante toda a execução da obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução da obra.
- 7.1.17 Remover, às suas expensas, os detritos (galhos, troncos etc...) resultantes da obra, para local previamente indicado pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a legislação ambiental vigente e proceder a limpeza final da obra, movendo entulhos e sobras de material;
- 7.1.18 Entregar prontamente quaisquer documentos exigidos pelo fiscal da obra, ou ainda pelo gestor de contratos;
- 7.1.19 A CONTRATADA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência do presente contrato.
- 7.1.20 A aplicação de materiais industrializados obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica;
- 7.1.21 Os serviços não aprovados, ou que apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada;
- 7.1.22 Aprovação dos projetos junto ao Município e demais órgãos, além do pagamento de todas as taxas



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

que se façam necessárias, decorrentes da obra, junto à órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
7.1.23 Corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, sem ônus para o Município, bem como terá responsabilidade integral pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

7.1.24 O uso de equipamentos de segurança pelos empregados;

7.1.25 Todos os materiais de acabamento deverão ter prévia aceitação e aprovação por parte da fiscalização;

7.1.26 Todas as instalações provisórias necessárias para a execução da obra;

7.1.27 Providenciar junto aos órgãos competentes as ligações de serviços públicos tais como água, luz, esgoto, telefone, etc., caso necessário;

7.1.28 Entregar prontamente quaisquer documentos exigidos pelo fiscal da obra, ou ainda pelo gestor de contratos;

7.1.29 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.1.30 O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à Empreiteira manter essas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução da obra.

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

7.2.2 Publicar o contrato;

7.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

7.2.4 Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; responder a todas as reclamações ou solicitações do contratado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, no qual o prazo será de 60 (sessenta) dias;

7.2.5 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

7.2.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à para as providências cabíveis;

7.2.8 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.9 Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

8.2. Por se tratar de um contrato por escopo, os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

8.3 Os prazos de realização dos serviços admitem prorrogações, nos termos do Art. 107 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, na forma, com as consequências e pelos motivos, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021, sem prejuízos da aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, nos casos de aplicação de penalidades, previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, 05 (cinco) dias após a realização da medição final do contrato, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

10.2 Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, apresentada a documentação referida no item anterior, o MUNICÍPIO constituirá comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

10.4 Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado.

11.2 . O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

11.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

11.4. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

11.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

11.6. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

11.7. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

11.8. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438356 \times N + 1)$, onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e I = Variação do IPCA no período de atraso.

11.9 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1 O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, após 12 (doze) meses contados da elaboração a planilha, conforme previsto no Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/2021, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

12.1. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

12.3 O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

12.4 .A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

12.5 Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico- financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Conforme Art. 155 da Lei 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2 - Conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação o das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3 - Conforme Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4 - A aplicação das penalidades previstas nestas Cláusula é de competência exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Constitucional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, de acordo com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

15.1 - Será Fiscal do referido Contrato o servidor(a) Roberto Gil Rebouças Holanda

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DEFINIÇÕES:

16.1 Para efeito deste contrato, são consideradas as seguintes definições:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

16.1.1 “ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados”: responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil.

16.1.2 “Controlador”: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

16.1.3 “Controladoria Conjunta”: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete a determinação conjunta – comum ou convergente – de ‘finalidades e meios de tratamento de dados pessoais’, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD.

16.1.4 “Operador”: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

16.15 “Agente de Tratamento”: Organização ou empresa atuantes como controlador ou operador de dados pessoais.

16.16 “Titular”: pessoa física a quem se refere os Dados Pessoais que são objeto de tratamento.

16.16.1 “Dados Pessoais”: dados ou informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável, assim como dados pessoais sensíveis, conforme definidos na LGPD.

16.16.2 “Tratamento”: operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.16.3 “Incidente”: acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 – na hipótese em razão do presente contrato, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de dados pessoais, como operador, adotando todas as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e conformidade com o disposto nas legislações de proteção e privacidade de dados em vigor. As partes reconhecem que a CONTRATADA, na prestação de serviços do contrato principal, eventualmente pode realizar o tratamento de dados pessoais. Nessas atividades de tratamento, as partes reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é o Controlador dos dados pessoais, podendo agir conjuntamente por meio de controladoria conjunta, enquanto a CONTRATADA é operadora dos dados pessoais.

17.2 A CONTRATADA trata os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções da CONTRATANTE e/ou por seus controladores conjuntos, nos termos do contrato ou para cumprir com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:

18.1 Cada uma das partes concorda e garante que é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela ANPD.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTROLADORIA CONJUNTA:

19.1 A CONTRATANTE e a CONTROLADORIA CONJUNTA garantem:

19.1.1 Que os dados pessoais compartilhados, transferidos ou de qualquer forma disponibilizados para acesso e utilização pela CONTRATADA, de acordo com o contrato principal, foram coletados, transferidos e de qualquer forma tratados de acordo com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis no Brasil.

19.1.2 É capaz de cumprir com os direitos dos titulares garantidos pela LGPD.

19.1.3 Cumpre com todos os princípios para tratamento de dados pessoais estabelecidos pela LGPD, o que significa que a CONTRATANTE e sua controladoria conjunta apenas compartilha, transfere ou disponibiliza para acesso da CONTRATADA, dados pessoais que são pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.

19.1.3 Comunicação a ANPD conforme os requisitos da LGPD em caso de incidente.

19.1.5 Na hipótese em que for necessária a realização de tratamento de dados pessoais de titulares vinculados à CONTRATADA em razão do presente contrato, a CONTRATANTE deverá adotar medidas de segurança (técnicas, jurídicas, administrativas - Estratégica, Tática, Operacional e Comunicacional), aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção e privacidade em vigor.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 A CONTRATADA somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais por sistemas com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

20.2 A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus colaboradores ou prestadores de serviços que fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento de dados.

20.3A CONTRATADA se compromete em não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, da CONTRATANTE, ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informe a CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a CONTRATADA estará dispensada da comunicação à CONTRATANTE.

20.4 - A CONTRATADA informará à CONTRATANTE todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados em razão do presente contrato.

20.5A CONTRATADA deverá registrar as operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como manter um inventário destes, onde deverá disponibilizar a CONTRATANTE e/ou seus controladores conjunto quando solicitado.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

20.6A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, caso considere que o tratamento de dados pessoais dadas pela CONTRATANTE e/ou seus controladores conjuntos viola a legislação de proteção e privacidade de dados;

20.7A CONTRATADA deverá cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo da CONTRATANTE, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido.

20.8A CONTRATADA deverá permitir e adotar meios para que a CONTRATANTE e sua controladoria conjunta verifiquem a conformidade das práticas adotadas referente à proteção de dados pessoais, comprometendo-se a cooperar na hipótese de necessidade de realização do relatório de impacto de proteção de dados pessoais – RIPD.

20.9 Mediante solicitação da CONTRATANTE e/ou de sua controladoria conjunta, se compromete a conceder acesso a documentos e registros necessários para fins de verificação das obrigações previstas na LGPD.

20.10 Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais deverão ser imediatamente comunicados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, mesmo que se trate de meros indícios, guardando todos os registros (inclusive logs, metadados e outras evidências dos incidentes) e informando as providências adotadas, bem como os dados pessoais eventualmente afetados, atuando com colaboração e fornecendo toda a documentação necessária a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA CONJUNTA:

21.1 A participação conjunta, comum ou convergente, na determinação de finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais serão realizados pelo agente de tratamento.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DO INVENTARIO DE DADOS PESSOAIS:

22.1 O inventário deve identificar e categorizar cada espécie de dado pessoal tratado, além das seguintes informações:

22.1.1 descrição do tipo de operação realizada pela CONTRATADA, seu ciclo de vida dos dados tratados, (coleta, armazenamento, compartilhamento e todas as ações previstas no artigo 5º inciso X da Lei nº 13.709/2018;

22.2 a finalidade dos dados para cada operação realizada;

22.3 fundamento legal e/ou consentimento para o tratamento;

22.4 ciclo de vida do tratamento de dados;

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

23.1 A CONTRATADA é responsável perante a CONTRATANTE por quaisquer danos causados em decorrência de:

23.1.1 violação de suas obrigações no âmbito deste aditivo; ou



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

23.1.2 violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a CONTRATANTE por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários advocatícios, custas processuais e/ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DO PRAZO DE RESCISÃO:

24.1 Após o término do contrato principal, a CONTRATANTE pode requerer cópia dos dados pessoais que estejam nos sistemas e em posse da CONTRATADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término do contrato.

24.2 Após esse período, caso a CONTRATANTE não se manifeste, a CONTRATADA realizará a eliminação, em definitivo de seu sistema, de qualquer registro dos dados pessoais, exceto na medida em que o seu armazenamento pela CONTRATADA seja exigido pela legislação aplicável. Nos casos de dados pessoais arquivados em sistemas de backup que são mantidos de forma isolada e inalterável para garantia da segurança do sistema, a CONTRATADA excluirá os dados pessoais de acordo com as políticas de exclusão e gestão de backup.

24.3 Caso a CONTRATANTE requeira a cópia dos dados pessoais, no momento que a CONTRATADA concluir a disponibilização, a CONTRATANTE deve assinar um termo de aceite reconhecendo que a devolução ocorreu nos termos deste aditivo e que a CONTRATADA não possui qualquer obrigação adicional.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA – DO FORO:

25.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Tibau/RN, ____ de _____ de ____.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF N° _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF N° _____ - _____



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

PROCESSO Nº 1111034/2024 Concorrência Eletrônica Nº 1/2025

ANEXO II – MODELO I - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

Referência: Concorrência Eletrônica nº 1/2025

OBJETO: _____

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada
_____, através de seu representante legal, declara sob as penas da lei que:

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Tibau/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.
- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Licitação, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência/projeto básico.
- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital da Licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e data)

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

PROCESSO Nº 1111034/2024 Concorrência Eletrônica Nº 1/2025

ANEXO II – MODELO II - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N º 1/2025 PROCESSO N º 1111034/2024

Certifico para os devidos fins, que a empresa, (razão social), representada pelos representante(s)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade, xxxxxxxx, órgão emissor//UF, e representante(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx compareceu no local aonde serão realizados os serviço (objeto da licitação).

(Local e data)

(nome completo, assinatura e cargo do funcionário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

ANEXO II – MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de (nome empresarial), interessado em participar da concorrência nº 1/2025, Processo nº 1111034/2024, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

PROCESSO Nº 1111034/2024
Concorrência Eletrônica Nº 1/2025

**ANEXO III – ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E
MEMORIAL DESCRITIVO**



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORGANMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDERECO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREAIRN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		73.900,40	73.900,40	6,19 %
1.1	00000476	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO	UN	1,00	61.226,52	73.900,40	73.900,40	6,19 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		4.411,86	4.411,86	0,37 %
2.1	103889	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M²	6,00	465,55	561,91	3.371,46	0,28 %
2.2	5213835	SICRO3 CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	720,00	0,80	0,96	691,20	0,06 %
2.3	5213383	SICRO3 CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA -H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	360,00	0,81	0,97	349,20	0,03 %
3		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA DO AVOADOR, EM TIBAU/RN		1		77.169,87	77.169,87	6,46 %
3.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		1		42,33	42,33	0,00 %
3.1.1	99064	SINAPI LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	51	0,69	0,83	42,33	0,00 %
3.2		MOVIMENTO DE TERRA		1		14.732,92	14.732,92	1,23 %
3.2.1	100575	SINAPI REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_09/2024	M²	540,00	1,90	2,29	1.236,60	0,10 %
3.2.2	93358	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M²	15,585	81,21	98,02	1.527,64	0,13 %
3.2.3	83718	SINAPI ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	313,00	4,72	5,69	1.780,97	0,15 %
3.2.4	93382	SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO, AF_08/2023	M²	7,0425	24,97	30,13	212,19	0,02 %
3.2.5	102487	SINAPI CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021	M²	1,48	594,67	717,76	1.062,28	0,09 %
3.2.6	94327	SINAPI ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM ÁREA PARA ATERRO, AF_08/2023	M²	81,00	91,17	110,04	8.913,24	0,75 %
3.3		PAVIMENTAÇÃO		1		42.223,85	42.223,85	3,54 %
3.3.1	00000405	Próprio EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO DE PEDRA CALÇÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATORIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, REF.: CAERN (1110041)	M²	308,00	64,81	78,22	24.091,76	2,02 %
3.3.2	94273	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	313,00	48,00	57,93	18.132,09	1,52 %
3.4		CALÇADA		1		16.802,70	16.802,70	1,41 %
3.4.1	94990	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M²	18,13	767,85	926,79	16.802,70	1,41 %

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CPF: 851.1687.694-20



TIBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ORÇAMENTO SINTÉTICO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAÚ/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAÚ/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

3.5	SINALIZAÇÃO		1	3.368,07	3.368,07	0,28 %	
3.5.1	103696 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	3,00	141,10	170,30	510,90	0,04 %
3.5.2	5213444 SICRO3 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	256,75	312,31	312,31	0,03 %
3.5.3	5213464 SICRO3 PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	258,72	312,27	624,54	0,05 %
3.5.4	102498 SINAPI PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO), AF_05/2021	M	313	1,46	1,76	550,88	0,05 %
3.5.5	102509 SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	8,08	27,48	33,16	267,93	0,02 %
3.5.6	172381 SBC KIT TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 3,6 LITROS	UN	1,00	251,46	303,51	303,51	0,03 %
3.5.7	00000426 Própio SAFETY BOLLARD DE CONCRETO ARMADO, D=10cm. REF.: EMBASA 09.19.09	M	15,00	44,08	53,20	798,00	0,07 %
4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DA RUA VILAS DOS PROFESSORES, EM TIBAÚ/RN		1	755.759,70	755.759,70	755.759,70	63,31 %
4.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		1	372,03	372,03	372,03	0,03 %
4.1.1	99064 SINAPI LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	448,24	0,69	0,83	372,03	0,03 %
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1	96.229,37	96.229,37	96.229,37	8,06 %
4.2.1	100575 SINAPI REGULIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_09/2024	M²	5479,7	1,90	2,29	12.548,51	1,05 %
4.2.2	5502113 SICRO3 ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LETO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M²	37,18	7,63	9,20	342,05	0,03 %
4.2.3	93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M²	80,89	81,21	98,02	7.928,83	0,66 %
4.2.4	93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M²	26,96	24,97	30,13	812,30	0,07 %
4.2.5	83718 SINAPI ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	896,48	4,72	5,69	5.100,97	0,43 %
4.2.6	94316 SINAPI ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE ATE 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	M²	821,96	70,05	84,55	69.496,71	5,82 %
4.3	DRENAGEM		1	81.586,19	81.586,19	81.586,19	6,83 %
4.3.1	OBRAS DE ARTE CORRENTE		1	20.362,06	20.362,06	20.362,06	1,71 %
4.3.1.1	92212 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_03/2024	M	52,00	291,33	351,63	18.284,76	1,53 %
4.3.1.2	00043439 SINAPI CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPa, COM DIMENSÕES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	3,00	543,20	655,64	1.966,92	0,16 %
4.3.1.3	4915712 SICRO3 LIMPEZA DE BUEIRO	M²	4,21	21,73	26,22	110,38	0,01 %

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/RN - 2113401037
CPF: 851.687.694-20



TIBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAÚ/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAÚ/RN	CREARN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

4.3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.3.2.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	901,15	56,29	67,94	61.224,13	5,13 %
4.4			PAVIMENTAÇÃO		1		304.890,30	304.890,30	25,54 %
4.4.1	00000405	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATORIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	M²	3233,92	64,81	78,22	252.957,22	21,19 %
4.4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M	896,48	48,00	57,93	51.933,08	4,35 %
4.5			CALÇADAS		1		269.655,95	269.655,95	22,59 %
4.5.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	2245,78	79,58	96,05	215.707,16	18,07 %
4.5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L. AF_08/2019	M³	6,72	572,91	691,50	4.646,88	0,39 %
4.5.3	104688	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	224,12	148,07	178,72	40.054,72	3,36 %
4.5.4	5213401	SICRO3	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	224,12	34,19	41,26	9.247,19	0,77 %
4.6			SINALIZAÇÃO		1		2.250,88	2.250,88	0,19 %
4.6.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL		1		2.250,88	2.250,88	0,19 %
4.6.1.1	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	4,00	114,89	138,67	554,68	0,05 %
4.6.1.2	5213440	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	256,69	312,23	624,46	0,05 %
4.6.1.3	5213445	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	443,97	535,87	1.071,74	0,09 %
4.7			SERVIÇOS DIVERSOS		1		774,98	774,98	0,06 %
4.7.1	4915708	SICRO3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	901,15	0,72	0,86	774,98	0,06 %
5			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DAS RUAS ERNESTO FREIRE E RUA VALE DO SOL NASCENTE EM TIBAÚ/RN		1		282.507,75	282.507,75	23,67 %
5.1			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		1		295,06	295,06	0,02 %
5.1.1	98064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	355,5	0,69	0,83	295,06	0,02 %
5.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		13.929,72	13.929,72	1,17 %
5.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	2814,39	1,90	2,29	6.444,95	0,54 %
5.2.2	93388	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	31,25	81,21	98,02	3.063,12	0,26 %
5.2.3	83718	SINAPI	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	694,38	4,72	5,69	3.951,02	0,33 %
5.2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	15,62	24,97	24,97	156,20	0,01 %

Robert Gil Reboúças de Holanda
Engenheiro Civil

CPF: 851.687.694-20



TIBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ORÇAMENTO SINTÉTICO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAÚ/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDERECO:	RUAS DIVERSAS, TIBAÚ/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS):	116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 09/2024 - Rio Grande do Norte

5.3	PAVIMENTAÇÃO								
5.3.1	00000405	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATORIA, INCLUSIVE COLCHOÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	M²	2814,39	64,81	78,22	220.141,58	18,44 %
5.3.2	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	694,38	56,29	67,94	47.176,17	3,95 %
5.4			SINALIZAÇÃO		1		966,22	966,22	0,08 %
5.4.1	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2.00	141,10	170,30	340,60	0,03 %
5.4.2	5213444	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2.00	258,75	312,31	624,62	0,05 %
			Total sem BDI					989.119,61	
			Total do BDI					204.629,97	
			Total Geral					1.193.749,58	

OBS1: A presente planilha orçamentária importa o valor com BDI sem desoneração de 20,7%, totalizando o valor estimado em R\$ 1.193.749,58 (Um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e oito centavos).

OBS2: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte, mês 10/2024, sem desoneração.

OBS3: Na elaboração das Propostas de Preços, os valores unitários e totais deverão ser apresentados considerando-se apenas 02 (duas) casas decimais, devendo ser desconsideradas as demais, para isso utilizar a ferramenta "TRUNCAR" constante do Excel, que fixa um número para um inteiro removendo a parte fracionária do número constante após a segunda casa decimal.

OBS4: Todos os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela administração.

OBS5: O pagamento dos serviços deverá ocorrer por meio de medição previamente solicitada pela contratada, e emitida pelo (a) fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Tibaú/RN, devidamente confirmada e assinada.

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 113401037
CPF: 851.687.694-70



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ANEXO II)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDERECO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) - 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.0	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					R\$ 10.204,42	R\$61.226,52
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	R\$122,07	R\$4.394,52	
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$59,20	R\$56.832,00	

CONSIDERAÇÕES:

ITEM 1.1- ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - A QUANTIDADE ADOTADA FOI DE 0,3 H/DIA, TOTALIZANDO 1,5 H/SEMANAL, E 6 H/MÊS DA PRESENÇA EFETIVA DO PROFISSIONAL NA OBRA.

ITEM 1.2- MESTRE DE OBRAS - A QUANTIDADE ADOTADA FOI DE 8 H/DIA, TOTALIZANDO 40 H/SEMANAL, E 160 H/MÊS DA PRESENÇA EFETIVA DO PROFISSIONAL NA OBRA.

OBS.: O ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO PROPORCIONAL AO AVANÇO FÍSICO DA OBRA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Hs/Dia	Dias/Sem.	Sem./Mês	Meses	TOTAL (hs)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	0,30	5	4	6	36
1.2	MESTRE DE OBRAS	8,00	5	4	6	960

Para o cálculo de administração da obra, utilizou-se como referencia o percentual medio de 6,99% e a necessidade de profissionais presente no canteiro de obra. Cujo valor de referencia usado para análise da composição dos serviços foi o valor total da obra R\$ 1.119.849,18 (excluindo o valor da administração local), o qual resultou num percentual 6,60%, atendendo assim ao intervalo do especificado no Acórdão n. 2.622/2013-TCU-Plenário, onde o percentual mínimo é 1,98 e o máximo é de 10,68%.

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONGEA 2113401037
CPF: 851.887.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte	
		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

SERVIÇOS PRELIMINARES								4.411,86
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	465,55	465,55	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,36	11,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,53	22,96	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,38	9,46	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,61	21,20	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,02	0,29	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	41,10	0,46	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
			MO sem LS =>	27,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,73
			Valor do BDI =>	96,36	Valor com BDI =>			561,91
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	3.371,46

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213835 SICRO3	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	0,80	0,80	
						Custo horário total de execução	0	
						Produção de equipe	1	
						Custo unitário de execução	0	
						Custo do FIC	0	
						Custo do FIT	0	
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	M0047 SICRO3	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	0,0066700	un	100,0035	0,6670		
						Custo unitário total de material	0,667	
E	Tempo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0047	0,0040000	t	32,6900	0,1308	
						Custo Total dos Tempos Fixos	0,1308	
F	Momento Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
				LN	RP	P	FE	
Insumo	M0047 SICRO3	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	0,0065700	5914449	5914464	5914479	--	
				0,00	0,00	0,00		
				1,04	0,83	0,69		
				0,0000	0,0000	0,0000		
						Custo total de transporte	0	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>			0,96
					Quant. =>	720,00	Preço Total =>	691,20

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213383 SICRO3	Cavelete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	1,0000000	0,81	0,81
						Custo horário total de execução	0
						Produção de equipe	1
						Custo unitário de execução	0
						Custo do FIC	0
						Custo do FIT	0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	M0771 SICRO3	Cavelete em polietileno zebrado com faixa refletiva	0,0016700	un	355,0000	0,5929	
						Custo unitário total de material	0,5929
E	Tempo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0771	0,0065000	t	32,6900	0,2125
						Custo Total dos Tempos Fixos	0,2125
F	Momento Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
				LN	RP	P	FE
Insumo	M0771 SICRO3	Cavelete em polietileno zebrado com faixa refletiva	0,0293600	5914449	5914464	5914479	--
				0,00	0,00	0,00	
				1,04	0,83	0,69	
				0,0000	0,0000	0,0000	
						Custo total de transporte	0

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte	
		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>			0,97
Quant. =>		360,00	Preço Total =>		349,20

3		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA DO AVOADOR, EM TIBAU/RN					77.169,87
3.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					42,33

3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS.	M	1,0000000	0,69	0,69	
Composição Auxiliar	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	13,84	0,69	
			MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
			Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>			0,83
			Quant. =>		51,00	Preço Total =>	42,33	

3.2		MOVIMENTO DE TERRA					14.732,92
------------	--	--------------------	--	--	--	--	-----------

3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,90	1,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010343	20,53	0,02	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	288,15	0,08	
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060957	70,03	0,42	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0075450	73,30	0,55	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007318	107,59	0,07	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	321,09	0,34	
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025195	169,99	0,42	
			MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
			Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>			2,29
			Quant. =>		540,00	Preço Total =>	1.236,60	

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,21	81,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	20,53	81,21	
			MO sem LS =>	36,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,29
			Valor do BDI =>	16,81	Valor com BDI =>			98,02
			Quant. =>		15,585	Preço Total =>	1.527,64	

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83718 SINAPI	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	4,72	4,72	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	20,53	4,72	
			MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
			Valor do BDI =>	0,97	Valor com BDI =>			5,69
			Quant. =>		313,00	Preço Total =>	1.780,97	

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	24,97	24,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,53	16,14
Composição Auxiliar	91633 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	36,02	7,06


Roberto Gil Reboúças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF 851.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%	SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)	SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,006000	73,30	0,04	
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	321,09	1,73	
			MO sem LS =>	15,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,64
			Valor do BDI =>	5,16		Valor com BDI =>	30,13	
			Quant. =>		7,0425	Preço Total =>	212,19	

3.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	594,67	594,67	
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	439,73	353,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,73	42,97	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,53	0,33	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	20,53	132,79	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,34	0,29	
Insuno	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	141,56	64,31	
			MO sem LS. =>	173,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,91
			Valor do BDI =>	123,09		Valor com BDI =>	717,76	
			Quant. =>		1,48	Preço Total =>	1.062,28	

3.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94327 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	91,17	91,17	
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0444000	217,27	9,64	
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0641000	93,64	6,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0605000	20,53	1,24	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1339000	36,02	4,82	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	321,09	1,73	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	73,30	0,04	
Insuno	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	48,75	67,70	
			MO sem LS =>	7,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,16
			Valor do BDI =>	18,87		Valor com BDI =>	110,04	
			Quant. =>		81,00	Preço Total =>	8.913,24	

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3.1	0000405 Próprio	PAVIMENTAÇÃO					42.223,85
Composição	0000405 Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	11100	m²	1,0000000	64,81	64,81
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3579900	25,52	9,13
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4640000	0,71	0,32
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	524,81	10,70
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0113000	10,72	0,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3358800	20,53	6,89

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

Insuno	CT328 CAERN	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	Material	UN	33,0000000	0,80	26,40
Insuno	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	98,77	11,25
			MO sem LS =>	12,95	LS =>	0,00	MO com LS => 12,95
			Valor do BDI =>	13,41		Valor com BDI =>	78,22
					Quant. =>	308,00	Preço Total => 24.091,76


3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO /POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	48,00	48,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	20,53	4,71
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	25,73	5,90
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	613,50	1,10
Insuno	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12*15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	35,48	35,65
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	97,50	0,64
			MO sem LS =>	7,90	LS =>	0,00	MO com LS => 7,90
			Valor do BDI =>	9,93		Valor com BDI =>	57,93
					Quant. =>	313,00	Preço Total => 18.132,09

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	767,85	767,85
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	25,73	36,40
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	25,38	41,28
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	478,33	589,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	20,53	62,44
Insuno	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	6,61	20,65
Insuno	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,56	11,40
Insuno	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	21,61	6,47
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,26	0,15
			MO sem LS =>	184,42	LS =>	0,00	MO com LS => 184,42
			Valor do BDI =>	158,94		Valor com BDI =>	926,79
					Quant. =>	18,13	Preço Total => 16.802,70

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103696 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	141,10	141,10
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5152000	25,38	13,07
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	15,67	15,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5455000	20,53	31,72
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	18,04	17,85
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0224000	699,31	15,66
Insuno	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	13,03	47,29
			MO sem LS =>	47,39	LS =>	0,00	MO com LS => 47,39
			Valor do BDI =>	29,20		Valor com BDI =>	170,30
					Quant. =>	3,00	Preço Total => 510,90

3.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213444 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo 1 + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	258,75	258,75

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	


Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037
 CPF 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)
SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	147,7977	60,0662	86,3857
Custo horário total de equipamentos								86,3857
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			32,0329		32,0329
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			21,7310		43,4620
Custo horário total de mão de obra								75,4949
Custo horário total de execução								161,8806
Produção de equipe								3
Custo unitário de execução								53,9602
Custo do FIC								0
Custo do FIT								0
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5213414 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²		568,7900		204,7872
Custo total de atividades auxiliares								204,7872
MO sem LS =>								40,02
Valor do BDI =>								53,56
Quant. =>								1,00
Preço Total =>								312,31

3.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213464 SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	258,72	258,72

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 0,30 Improdutiva 0,70	147,7977 60,0662		86,3857	
Custo horário total de equipamentos								86,3857
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000		21,7310		43,4620	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000		32,0329		32,0329	
Custo horário total de mão de obra								75,4949
Custo horário total de execução								161,8806
Produção de equipe								3
Custo unitário de execução								53,9602
Custo do FIC								0
Custo do FIT								0

D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5213414 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²		568,7900	204,7644	
Custo total de atividades auxiliares								204,7644
MO sem LS =>								40,02
Valor do BDI =>								53,55
Quant. =>								2,00
Preço Total =>								624,54

3.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,46	1,46	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	20,53	0,32	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	28,83	1,06	
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	0,80	0,08	
MO sem LS =>								0,98
Valor do BDI =>								0,30
Quant. =>								313,00
Preço Total =>								550,88

3.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,48	27,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	20,53	3,10
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	28,83	10,49
Insumo	00044477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	13,74	3,43
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	8,41	0,10
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	23,70	0,49


Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037
 CPF 851.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte	
		CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	13,74	1,51	
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	19,60	8,36	
				MO sem LS =>	9,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,70
				Valor do BDI =>	5,68		Valor com BDI =>		33,16
						Quant. =>	8,08	Preço Total =>	267,93

3.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	172381	SBC	KIT TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 3,6 LITROS	URBANIZACAO	UN	1,0000000	251,46	251,46	
Insumo	099804	SBC	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	2,1890000	17,43	38,15	
Insumo	043675	SBC	KIT TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 3,6 LITROS	Material	UN	1,0000000	165,30	165,30	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	2,1890000	21,93	48,01	
				MO sem LS =>	86,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,16
				Valor do BDI =>	52,05		Valor com BDI =>		303,51
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	303,51

3.5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0000426	Próprio	SAFETY BOLLARD DE CONCRETO ARMADO, D=10cm. REF.: EMBASA 09.19.09	9	M	1,0000000	44,08	44,08	
Composição Auxiliar	103870	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	279,25	2,79	
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6300000	12,51	7,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	20,53	24,63	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	439,73	4,39	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	439,73	4,39	
				MO sem LS =>	20,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,97
				Valor do BDI =>	9,12		Valor com BDI =>		53,20
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	798,00

4			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DA RUA VILA DOS PROFESSORES, EM TIBAU/RN					755.759,70
4.1			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					372,03

4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,69	0,69	
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	13,84	0,69	
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>		0,83
						Quant. =>	448,24	Preço Total =>	372,03

4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					96.229,37
-----	--	--	-----------------------	--	--	--	--	-----------

4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,90	1,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010343	20,53	0,02
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	268,15	0,08
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÊ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060957	70,03	0,42
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0075450	73,30	0,55
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007318	107,59	0,07
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	321,09	0,34

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
 ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)
 SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte
 SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Composição	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025195	169,99	0,42	
Auxiliar			MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
			Valor do BDI =>	0,39		Valor com BDI =>		2,29
					Quant. =>	5.479,70	Preço Total =>	12.548,51

4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502113 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	7,63	7,63

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	289,3132	130,9908	289,3132
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,90	0,10	307,0499	92,4303	1.427,9397
Custo horário total de equipamentos								1717,2529


B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total	
				Operativa	Improdutiva			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			21,7310	21,7310	
Custo horário total de mão de obra							21,731	
Custo horário total de execução							1738,9839	
Produção de equipe							230,19	
Custo unitário de execução							7,5546	
Custo do FIC							0,08	
Custo do FIT							0	
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	1,57		Valor com BDI =>		9,20
					Quant. =>	37,18	Preço Total =>	342,05

4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,21	81,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	20,53	81,21	
			MO sem LS =>	56,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,29
			Valor do BDI =>	16,81		Valor com BDI =>		98,02
					Quant. =>	80,89	Preço Total =>	7.928,83

4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	24,97	24,97	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,53	16,14	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	36,02	7,06	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	73,30	0,04	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	321,09	1,73	
			MO sem LS =>	15,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,64
			Valor do BDI =>	5,16		Valor com BDI =>		30,13
					Quant. =>	26,96	Preço Total =>	812,30

4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83718 SINAPI	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	4,72	4,72	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	20,53	4,72	
			MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
			Valor do BDI =>	0,97		Valor com BDI =>		5,69
					Quant. =>	896,48	Preço Total =>	5.100,97

4.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------


 Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037
 CPF 851.687.694.20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7% ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94316 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	70,05	70,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0521000	20,53	1,06	
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0382000	151,28	5,77	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1634000	36,02	5,88	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	73,30	0,04	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0551000	67,33	3,70	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	321,09	1,73	
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	37,35	51,87	
			MO sem LS =>	7,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,23
			Valor do BDI =>	14,50	Valor com BDI =>			84,55
					Quant. =>	821,96	Preço Total =>	69.496,71

4.3		DRENAGEM					81.586,19
4.3.1		OBRAS DE ARTE CORRENTE					20.362,06

4.3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	291,33	291,33	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6640000	20,53	13,63	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	22,30	7,40	
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1442000	93,64	13,50	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0047000	613,50	2,88	
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0743000	217,27	16,14	
Insumo	00007725 SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	1,0300000	230,86	237,78	
			MO sem LS =>	22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17
			Valor do BDI =>	60,30	Valor com BDI =>			351,63
					Quant. =>	52,00	Preço Total =>	18.284,76

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043439 SINAPI	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	Material	UN	1,0000000	543,20	543,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			655,64
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.966,92

4.3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915712 SICRO3	Limpeza de bueiro		m³	1,0000000	21,73	21,73

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	5,0000000	21,7310	108,6550

Custo horário total de mão de obra	108,655
Custo horário total de execução	108,655
Produção de equipe	5
Custo unitário de execução	21,731
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0
MO sem LS =>	21,73
LS =>	0,00
MO com LS =>	21,73

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF 851.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREARN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%	SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)	SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
Valor do BDI =>	4,49	Valor com BDI =>
		Quant. =>
		4,21
		Preço Total =>
		110,38

4.3.2		DRENAGEM SUPERFICIAL					61.224,13
4.3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	56,29	56,29
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0182000	19,31	0,35
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1093000	20,77	2,27
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0911000	5,22	0,47
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2265000	25,73	5,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	20,53	9,30
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0033000	551,09	1,81
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0149000	97,50	1,45
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0673000	517,50	34,82
		MO sem LS =>	12,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,77
		Valor do BDI =>	11,65			Valor com BDI =>	67,94
				Quant. =>	901,15	Preço Total =>	61.224,13

4.4		PAVIMENTAÇÃO					304.890,30
4.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000405 Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	11100	m²	1,0000000	64,81	64,81
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3579900	25,52	9,13
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4640000	0,71	0,32
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	524,81	10,70
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0113000	10,72	0,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3358800	20,53	6,89
Insumo	CT328 CAERN	PARALELEPÍEDO EM PEDRA CALCÁRIA	Material	UN	33,0000000	0,80	26,40
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	98,77	11,25
		MO sem LS =>	12,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,95
		Valor do BDI =>	13,41			Valor com BDI =>	78,22
				Quant. =>	3.233,92	Preço Total =>	252.957,22

4.4.2		DRENAGEM SUPERFICIAL					51.933,08
4.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	48,00	48,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	20,53	4,71
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	25,73	5,90
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	613,50	1,10
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	35,48	35,65
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	97,50	0,64
		MO sem LS =>	7,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,90
		Valor do BDI =>	9,93			Valor com BDI =>	57,93
				Quant. =>	896,48	Preço Total =>	51.933,08

4.5		CALÇADAS					269.655,95
4.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	79,58	79,58

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONTEA 2113401037
CPF 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL


BDI: 20,7% ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA) SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371000	1,19	0,16	
Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	25,52	9,50	
Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	10,72	0,04	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	20,53	7,64	
Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	11,78	0,57	
Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821000	0,71	0,12	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	97,50	5,53	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	142,26	1,39	
Insumo	00036159	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/18	Material	m²	1,0300000	53,04	54,63	
			FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR						
			MO sem LS =>		12,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,41
			Valor do BDI =>		16,47		Valor com BDI =>	96,05	
						Quant. =>	2.245,78	Preço Total =>	215.707,16

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	572,91	572,91	
Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8500000	24,65	119,55	
Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1300000	1,86	2,10	
Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,7200000	0,37	1,37	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3600000	97,50	132,60	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	459,8500000	0,69	317,29	
			MO sem LS =>		94,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,18
			Valor do BDI =>		118,59		Valor com BDI =>	691,50	
						Quant. =>	6,72	Preço Total =>	4.646,88

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	148,07	148,07	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	20,53	26,25	
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	25,73	16,44	
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	14,04	90,38	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,60	13,79	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO. QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,05	1,21	
			MO sem LS =>		30,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,53
			Valor do BDI =>		30,65		Valor com BDI =>	178,72	
						Quant. =>	224,12	Preço Total =>	40.054,72

4.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	34,19	34,19	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	371,8840	156,8681	371,8840
							Custo horário total de equipamentos	371,884	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000			21,6955	21,6955	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000			21,7310	86,9240	
							Custo horário total de mão de obra	108,6195	
							Custo horário total de execução	480,5035	
							Produção de equipe	149,4	


Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONTEA 2113401037
 CPF 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREARN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte	
		CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

							Custo unitário de execução	3,2162
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	M2034 SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,1425	0,4843		
Insumo	M2038 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	10,6740	3,7359		
Insumo	M2037 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,6973	1,1637		
Insumo	M2044 SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	20,9311	0,0203		
Insumo	M2027 SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	42,5374	25,5224		
							Custo unitário total de material	30,9266

E	Tempo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2037	0,0001200	t	32,6900	0,0039	
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2027	0,0008300	t	32,6900	0,0271	
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0003500	t	32,6900	0,0114	
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2034	0,0000300	t	32,6900	0,0010	
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,0434

F	Momento Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
				LN	RP	P	FE			
Insumo	M2038 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0003500	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000		
Insumo	M2034 SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0000300	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000		
Insumo	M2037 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0001200	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000		
Insumo	M2027 SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,0006300	5914449 0,00 1,04 0,0000	5914464 0,00 0,83 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000		
							Custo total de transporte	0		
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,73	
				Valor do BDI =>	7,07			Valor com BDI =>	41,26	
							Quant. =>	224,12	Preço Total =>	9,247,19

4.6		SINALIZAÇÃO							2.250,88
4.6.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL							2.250,88

4.6.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103694 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	114,89	114,89		
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	15,67	15,51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6413000	20,53	13,16		
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0224000	699,31	15,66		
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	18,04	17,85		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2138000	25,38	5,42		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	13,03	47,29		
				MO sem LS =>	28,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,76
				Valor do BDI =>	23,78			Valor com BDI =>	138,67
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	554,68	

4.6.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213440 SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	258,69	258,69

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	147,7977	60,0662	86,3857
							Custo horário total de equipamentos	86,3857

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
----------	---------------------	--------------------	-------------------	----------------------	----------------------


 Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte	
		CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			32,0329	32,0329	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			21,7310	43,4620	
							Custo horário total de mão de obra	75,4949
							Custo horário total de execução	161,8806
							Produção de equipe	3
							Custo unitário de execução	53,9602
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0

D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5213414 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²	568,7900	204,7303	
						Custo total de atividades auxiliares	204,7303
						MO sem LS =>	40,03
						Valor do BDI =>	312,23
						Quant. =>	2,00
						Preço Total =>	624,46

4.6.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213445 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	443,97	443,97

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	86,3857	
						Custo horário total de equipamentos	86,3857

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000	21,7310	43,4620	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000	32,0329	32,0329	
					Custo horário total de mão de obra	75,4949
					Custo horário total de execução	161,8806
					Produção de equipe	3
					Custo unitário de execução	53,9602
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5213414 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,6856800	m²	568,7900	390,0079	
						Custo total de atividades auxiliares	390,0079
						MO sem LS =>	53,47
						Valor do BDI =>	535,87
						Quant. =>	2,00
						Preço Total =>	1.071,74

4.7 SERVIÇOS DIVERSOS 774,98

4.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915708 SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio		m	1,0000000	0,72	0,72

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	10,0000000	21,7310	217,3100	
					Custo horário total de mão de obra	217,31
					Custo horário total de execução	217,31
					Produção de equipe	300
					Custo unitário de execução	0,7244
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0
					MO sem LS =>	0,72
					Valor do BDI =>	0,86
					Quant. =>	901,15
					Preço Total =>	774,98

5 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DAS RUAS ERNESTO FREIRE E RUA VALE DO SOL NASCENTE EM TIBAU/RN 282.507,75

5.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS 295,06

5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	99056 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	13,84	0,69

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%	SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)	SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
--------------	------	-------	------	--------------	------

Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>	0,83
-----------------	------	------------------	------

Quant. =>	355,50	Preço Total =>	295,06
-----------	--------	----------------	--------

5.2 MOVIMENTO DE TERRA							13.929,72	
5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	1,90	1,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010343	20,53	0,02	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	268,15	0,08	
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060957	70,03	0,42	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0075450	73,30	0,55	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007318	107,59	0,07	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	321,09	0,34	
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025195	169,99	0,42	
			MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
			Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>			2,29
					Quant. =>	2.814,39	Preço Total =>	6.444,95

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	81,21	81,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	20,53	81,21	
			MO sem LS =>	56,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,29
			Valor do BDI =>	16,81	Valor com BDI =>			98,02
					Quant. =>	31,25	Preço Total =>	3.063,12

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83718 SINAPI	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,000000	4,72	4,72	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	20,53	4,72	
			MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
			Valor do BDI =>	0,97	Valor com BDI =>			5,69
					Quant. =>	694,38	Preço Total =>	3.951,02

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	24,97	24,97	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,53	16,14	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	36,02	7,06	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	73,30	0,04	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	321,09	1,73	
			MO sem LS =>	15,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,64
			Valor do BDI =>	5,16	Valor com BDI =>			30,13
					Quant. =>	15,62	Preço Total =>	470,63


 Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037
 CPF: 851.687.694.20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)
SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

5.3		PAVIMENTAÇÃO						267.317,75
5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000405 Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	11100	m²	1,0000000	64,81	64,81	
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3579900	25,52	9,13	
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4640000	0,71	0,32	
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	524,81	10,70	
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0113000	10,72	0,12	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3358800	20,53	6,89	
Insumo	CT328 CAERN	PARALELEPÍEDO EM PEDRA CALCÁRIA	Material	UN	33,0000000	0,80	26,40	
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	98,77	11,25	
		MO sem LS =>	12,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,95	
		Valor do BDI =>	13,41			Valor com BDI =>	78,22	
				Quant. =>	2.814,39	Preço Total =>	220.141,58	

5.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	56,29	56,29
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0182000	19,31	0,35
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1093000	20,77	2,27
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0911000	5,22	0,47
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2265000	25,73	5,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4630000	20,53	9,30
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0033000	551,09	1,81
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0149000	97,50	1,45
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0673000	517,50	34,82
		MO sem LS =>	12,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,77
		Valor do BDI =>	11,65			Valor com BDI =>	67,94
				Quant. =>	694,38	Preço Total =>	47.176,17

5.4		SINALIZAÇÃO						965,22
5.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103696 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	141,10	141,10	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5152000	25,38	13,07	
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	15,67	15,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5455000	20,53	31,72	
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	18,04	17,85	
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0224000	699,31	15,66	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	13,03	47,29	
		MO sem LS =>	47,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,39	
		Valor do BDI =>	29,20			Valor com BDI =>	170,30	
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	340,60	

5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213444 SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	258,75	258,75	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 KW	1,0000000	0,30	0,70	147,7977	60,0662	86,3857
Custo horário total de equipamentos							86,3857	

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
BDI: 20,7%		SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)		SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	
		SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte	
		CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte	

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000		32,0329	32,0329
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000		21,7310	43,4620
Custo horário total de mão de obra						75,4949
Custo horário total de execução						161,8806
Produção de equipe						3
Custo unitário de execução						53,9602
Custo do FIC						0
Custo do FIT						0
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5213414 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²	568,7900	204,7872
Custo total de atividades auxiliares						204,7872
MO sem LS =>						40,02
Valor do BDI =>						312,31
Quant. =>						2,00
Preço Total =>						624,62

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/COM. 1ª 2113401037
CPF: 881.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	14 DE JUNHO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

2 SERVIÇOS PRELIMINARES																								
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2 6,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>COMPRIMENTO (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">3,00</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> </tr> </tbody> </table>	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	3,00	2,00	1,00	6,00														
COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)																					
3,00	2,00	1,00	6,00																					
2.2	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN X DIA 720,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>MESES</th> <th>DIAS</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">30,00</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> <td style="text-align: center;">720,00</td> </tr> </tbody> </table>	MESES	DIAS	QUANTIDADE	TOTAL	6,00	30,00	4,00	720,00														
MESES	DIAS	QUANTIDADE	TOTAL																					
6,00	30,00	4,00	720,00																					
2.3	5213383	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN X DIA 360,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>MESES</th> <th>DIAS</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">30,00</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">360,00</td> </tr> </tbody> </table>	MESES	DIAS	QUANTIDADE	TOTAL	6,00	30,00	2,00	360,00														
MESES	DIAS	QUANTIDADE	TOTAL																					
6,00	30,00	2,00	360,00																					
3 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA DO AVOADOR, EM TIBAU/RN																								
3.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS																								
3.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M 51,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">PERÍMETRO (M)</th> <th>TOTAL (M)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VL 01</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> </tr> <tr> <td>VL 02</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> </tr> <tr> <td>VL 03</td> <td style="text-align: center;">10,00</td> <td style="text-align: center;">10,00</td> </tr> <tr> <td>VL 04</td> <td style="text-align: center;">9,00</td> <td style="text-align: center;">9,00</td> </tr> <tr> <td>VL 05</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">TRUNCAR</td> <td style="text-align: center;">51,00</td> </tr> </tbody> </table>	PERÍMETRO (M)		TOTAL (M)	VL 01	13,00	13,00	VL 02	13,00	13,00	VL 03	10,00	10,00	VL 04	9,00	9,00	VL 05	6,00	6,00	TRUNCAR		51,00	
PERÍMETRO (M)		TOTAL (M)																						
VL 01	13,00	13,00																						
VL 02	13,00	13,00																						
VL 03	10,00	10,00																						
VL 04	9,00	9,00																						
VL 05	6,00	6,00																						
TRUNCAR		51,00																						
3.2	MOVIMENTO DE TERRA																							
3.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2 540,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">PARALELEPIPEDO PASSEIO</th> <th>ÁREA (M2)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">308,00</td> <td style="text-align: center;">308,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">232,00</td> <td style="text-align: center;">232,00</td> </tr> </tbody> </table>	PARALELEPIPEDO PASSEIO		ÁREA (M2)	TOTAL			308,00	308,00			232,00	232,00										
PARALELEPIPEDO PASSEIO		ÁREA (M2)	TOTAL																					
		308,00	308,00																					
		232,00	232,00																					
3.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3 15,585																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>EXTENSÃO (M)</th> <th>LARGURA MÉDIA (M)</th> <th>ESPESSURA (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">313,00</td> <td style="text-align: center;">0,30</td> <td style="text-align: center;">0,15</td> <td style="text-align: center;">14,085</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">0,50</td> <td style="text-align: center;">0,50</td> <td style="text-align: center;">1,500</td> </tr> </tbody> </table>	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL	313,00	0,30	0,15	14,085	6,00	0,50	0,50	1,500										
EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL																					
313,00	0,30	0,15	14,085																					
6,00	0,50	0,50	1,500																					
3.2.3	83718	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M 313,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>EXTENSÃO (M)</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">313,00</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">313,00</td> </tr> </tbody> </table>	EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL	313,00	1,00	313,00																
EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL																						
313,00	1,00	313,00																						
3.2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3 7,0425																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>EXTENSÃO (M)</th> <th>LARGURA MÉDIA (M)</th> <th>ESPESSURA (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">313,00</td> <td style="text-align: center;">0,15</td> <td style="text-align: center;">0,15</td> <td style="text-align: center;">7,0425</td> </tr> </tbody> </table>	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL	313,00	0,15	0,15	7,0425														
EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL																					
313,00	0,15	0,15	7,0425																					
3.2.5	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3 1,48																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>EXTENSÃO (M)</th> <th>LARGURA MÉDIA (M)</th> <th>PROFUNDIDADE (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">0,50</td> <td style="text-align: center;">0,50</td> <td style="text-align: center;">1,50</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">DESCONTOS</td> <td style="text-align: center;">0,94</td> <td style="text-align: center;">0,024</td> </tr> </tbody> </table>	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	PROFUNDIDADE (M)	TOTAL	6,00	0,50	0,50	1,50	DESCONTOS		0,94	0,024										
EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	PROFUNDIDADE (M)	TOTAL																					
6,00	0,50	0,50	1,50																					
DESCONTOS		0,94	0,024																					
3.2.6	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3 81,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">PARALELEPIPEDO PASSEIO</th> <th>ESPESSURA (M)</th> <th>ÁREA (M2)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">0,15</td> <td style="text-align: center;">308,00</td> <td style="text-align: center;">46,20</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">0,15</td> <td style="text-align: center;">232,00</td> <td style="text-align: center;">34,80</td> </tr> </tbody> </table>	PARALELEPIPEDO PASSEIO		ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	TOTAL			0,15	308,00	46,20			0,15	232,00	34,80							
PARALELEPIPEDO PASSEIO		ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	TOTAL																				
		0,15	308,00	46,20																				
		0,15	232,00	34,80																				
3.3 PAVIMENTAÇÃO																								
3.3.1	00000405	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	M2 308,00																					
PARÂMETROS:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">PARALELEPIPEDO</th> <th>ÁREA (M2)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">308,00</td> <td style="text-align: center;">308,00</td> </tr> </tbody> </table>	PARALELEPIPEDO		ÁREA (M2)	TOTAL			308,00	308,00														
PARALELEPIPEDO		ÁREA (M2)	TOTAL																					
		308,00	308,00																					

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA-2113401037
CPF-851.687.094-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	14 DE JUNHO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
 ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
 SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
 CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

3.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	313,00
PARÂMETROS:				
			EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE
			313,00	1,00
			TOTAL	
			313,00	

3.4 CALÇADA				
3.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	18,13
PARÂMETROS:				
			ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)
			0,07	232,00
			6,00	0,3150
			TOTAL	
			16,24	
			1,89	

3.5 SINALIZAÇÃO				
3.5.1	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UND	3,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			3,00	3,00

3.5.2	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			1,00	1,00

3.5.3	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			2,00	2,00

3.5.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	313,00
PARÂMETROS:				
			PERÍMETRO (M)	TOTAL
			313,00	313,00

3.5.5	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	8,08
PARÂMETROS:				
			ÁREA (M2)	TOTAL
			Área de projeto	8,08
			8,08	8,08

3.5.6	172381	KIT TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 3,6 LITROS	UND	1,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			Área de projeto	1,00
			1,00	1,00

3.5.7	00000426	SAFETY BOLLARD DE CONCRETO ARMADO, D=10cm. REF.: EMBASA 09.19.09	M	15,00
PARÂMETROS:				
			ALTURA (M)	QUANTIDADE
			1,50	10,00
			TOTAL (M)	
			15,00	

4 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DA RUA VILA DOS PROFESSORES, EM TIBAU/RN

4.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
4.1.1	78472	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	448,24
PARÂMETROS:				
			PERÍMETRO (M)	TOTAL (M)
			VL 01	448,24
			448,24	

4.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	5479,70
PARÂMETROS:				
			ÁREA (M2)	TOTAL
			PARALELEPÍPEDO	3233,92
			PASSEIO	2245,78
			2245,78	

4.2.2	5502113	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	37,180
PARÂMETROS:				
		QUANTIDADE	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)
		PROFUNDIDADE (M)	TOTAL	

Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037
 CPF: 051.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	14 DE JUNHO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%	SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte	SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)	SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

1,00	52,00	0,80	0,80	33,280
3,00	1,30	1,00	1,00	3,900

4.2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	80,89
-------	-------	--------------------------------------	----	-------

PARÂMETROS:

EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL
1797,63	0,30	0,15	80,893

4.2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	26,9645
-------	-------	---	----	---------

PARÂMETROS:

EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL
1797,63	0,10	0,15	26,9645

4.2.5	83718	ESCÓRAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	896,48
-------	-------	--	---	--------

PARÂMETROS:

EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL
448,24	2,00	896,48

4.2.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	821,96
-------	-------	---	----	--------

PARÂMETROS:

PARALELEPÍEDO
PASSEIO

ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	TOTAL
0,15	3233,92	485,09
0,15	2245,78	336,87

4.3 DRENAGEM

4.3.1 OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.3.1.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	52,00
---------	-------	---	---	-------

PARÂMETROS:

QUANTIDADE	TOTAL
52,00	52,00

4.3.1.2	00043439	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	3,00
---------	----------	---	-----	------

PARÂMETROS:

QUANTIDADE	TOTAL
3,00	3,00

4.3.1.3	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00
---------	---------	-------------------	----	------

PARÂMETROS:

QUANTIDADE	TOTAL (M3)
4,21	0,00

4.3.2 DRENAGEM SUPERFICIAL

4.3.2.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	901,15
---------	-------	--	---	--------

PARÂMETROS:

PERÍMETRO (M)	TOTAL
901,15	901,15

4.4 PAVIMENTAÇÃO

4.4.1	00000405	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	M2	3233,92
-------	----------	--	----	---------

PARÂMETROS:

ÁREA (M2)	TOTAL
3233,92	3233,92

4.4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	896,48
-------	-------	---	---	--------

PARÂMETROS:

EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL
448,24	2,00	896,48

4.5 CALÇADAS

4.5.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2245,78
-------	-------	--	----	---------

PARÂMETROS:

ÁREA (M2)	TOTAL
2245,78	2245,78

4.5.2	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	6,72
-------	-------	--	----	------

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 211340103
CPF: 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	14 DE JUNHO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
 ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)
 SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
 SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte
 SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
 CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

PARÂMETROS:	ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	TOTAL
BASE PISO PODO.	0,03	224,12	6,72

4.5.3	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	224,12
PARÂMETROS:				
			ÁREA (M2)	TOTAL
			224,12	224,12

4.5.4	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	224,12
PARÂMETROS:				
			ÁREA (M2)	TOTAL
			224,12	224,12

4.6 SINALIZAÇÃO				
4.6.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.6.1.1	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UND	4,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			4,00	4,00

4.6.1.2	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			2,00	2,00

4.6.1.3	5213445	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00
PARÂMETROS:				
			QUANTIDADE	TOTAL
			2,00	2,00

4.7 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.7.1	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	901,15
PARÂMETROS:				
			PERÍMETRO (M)	TOTAL
			901,15	901,15

5 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DAS RUAS ERNESTO FREIRE E RUA VALE DO SOL NASCENTE EM TIBAU/RN				
5.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
5.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	355,50
PARÂMETROS:				
			PERÍMETRO (M)	TOTAL (M)
			VL 06	238,50
			VL 07	62,82
			VL 08	54,18
			TRUNCAR	355,50

5.2 MOVIMENTO DE TERRA				
5.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2814,39
PARÂMETROS:				
			ÁREA (M2)	TOTAL
			2814,39	2814,39

5.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	31,25	
PARÂMETROS:					
		EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL
		694,38	0,30	0,15	31,25

5.2.3	83718	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	694,38
PARÂMETROS:				
		EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL
		694,38	1,00	694,38

5.2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,62	
PARÂMETROS:					
		EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	TOTAL
		694,38	0,15	0,15	15,6236

5.3 PAVIMENTAÇÃO				
-------------------------	--	--	--	--

Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 2113401037
 CPF 851.687.694-20

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	14 DE JUNHO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
 ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
 SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
 CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

5.3.1	CA 405	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN (1110041)	M2	2814,39				
PARÂMETROS:		PARALELEPIPEDO	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">ÁREA (M2)</th> <th style="width: 50%;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2814,39</td> <td style="text-align: center;">2814,39</td> </tr> </tbody> </table>	ÁREA (M2)	TOTAL	2814,39	2814,39	
ÁREA (M2)	TOTAL							
2814,39	2814,39							

5.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	694,38						
PARÂMETROS:		<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">EXTENSÃO (M)</th> <th style="width: 33%;">QUANTIDADE</th> <th style="width: 33%;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">694,38</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">694,38</td> </tr> </tbody> </table>	EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL	694,38	1,00	694,38		
EXTENSÃO (M)	QUANTIDADE	TOTAL								
694,38	1,00	694,38								


 Roberto Gil Rebouças Holanda
 Engenheiro Civil
 CREA/CONCREA 2113401037
 CPF: 851.687.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

DEMONSTRATIVO DE BDI (ANEXO V)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) . 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	Construção de Rodovias e Ferrovias
---	------------------------------------

Visando atender as orientações emanadas pelos ministérios gestores dos programas do OGU, bem como em obediência às normativas provenientes da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO - (Lei número: 12.017/09) e do acórdão TCU 2622/2013- Plenário, a fim de promover a correta avaliação dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Tibau, segue abaixo todos os itens que foram admitidos para a composição do BDI.

Os percentuais adotados nessa composição obedecem aos critérios de estarem entre os valores mínimos e máximos dispostos na tabela 01, assim como ter seu valor resultante da fórmula na faixa de admissibilidade exigida.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			
	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	Valores adotados (%)
AC Adm Central	3,80	4,01	4,67	4,01%
R Riscos	0,32	0,40	0,74	0,40%
S + G Seguro e Garantia	0,50	0,56	0,97	0,56%
DF Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,11%
L Lucro	6,64	7,30	8,69	7,30%
I Tributos (PIS)	0,65%			0,65%
	3,00%			3,00%
	2,00%			2,00%
	4,50%			4,50%

Tendo em vista que a taxa de BDI indicada está dentro dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

Diante do Exposto acima, consideramos que nos serviços foi utilizado um índice de:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI % =	26,75%	DESONERADO
---------	--------	------------

E para BDI sem denoração:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI % =	20,70%	NÃO DESONERADO
---------	--------	----------------

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

Tributos	PIS	COFINS	ISS	TOTAL
%	0,65%	3,00%	2,00%	5,65%

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Tibau - RN de 2,00%, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%.

Roberto Gil Rebouçás Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.687.694-70



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI (ANEXO VI)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 10/2024 - Rio Grande do Norte
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%	NÃO INCIDE	17,97%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,28%	NÃO INCIDE	4,28%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,20%	8,33%	11,20%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,75%	NÃO INCIDE	1,75%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,03%	10,44%	14,03%	10,44%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	51,04%	20,12%	51,04%	20,12%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,25%	3,91%	5,25%	3,91%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,82%	2,44%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	TOTAL	9,13%	6,81%	9,13%	6,81%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,57%	3,38%	18,78%	7,40%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	TOTAL	9,01%	3,71%	19,24%	7,75%
TOTAL (A+B+C+D)		85,98%	47,44%	116,21%	71,48%

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.887.694-20



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO VII)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO POR MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	RUAS DIVERSAS, TIBAU/RN	CREARN:	2113401037
DATA BASE:	21 DE NOVEMBRO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 20,7%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	3,56%	3,45%	33,86%	33,75%	12,74%	12,62%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	73.900,40	2.630,85	2.549,56	25.037,46	24.941,39	9.414,91	9.326,23
3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA DO AVOADOR, EM TIBAU/RN	100,00%	30,00%	30,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%
4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO POR MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DA RUA VILA DOS PROFESSORES, EM TIBAU/RN	4.411,86	1.323,56	1.544,15	1.544,15	1.544,15	1.544,15	1.544,15
		100,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
		77.169,87	38.584,94	38.584,94	377.879,85	377.879,85	141.253,88	141.253,88
5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO POR MÉTODO CONVENCIONAL, CALÇADAS EM INTERTRAVADO E DRENAGEM DAS RUAS ERNESTO FREIRE E RUA VALE DO SOL NASCENTE EM TIBAU/RN	100,00%	3,56%	3,45%	33,86%	33,74%	12,75%	12,61%
		282.507,75	42.539,35	41.134,50	404.461,46	402.821,24	152.212,94	150.580,11
			3,56%	7,01%	40,89%	74,64%	87,39%	100,0%
			42.539,34	83.673,84	488.135,30	890.956,53	1.043.169,47	1.193.749,59

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.687.694-20

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau

LOCAL DA OBRA: Ruas diversas, SN, Tibau/RN

VALOR TOTAL DA OBRA = R\$ R\$ 1.193.749, 58 (Um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e oito centavos).



1.0 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Projeto em questão tem como principal objetivo, nortear a realização de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN. No presente projeto, estão inclusos além dos serviços, os materiais necessários para realização, que será executado através de mão de obra especializada.

O BDI utilizado foi de 20,70%. O regime adotado, foi SEM DESONERAÇÃO, visto que se mostrou o mais econômico para a administração pública, conforme é possível constatar no quadro a seguir:

Os preços adotados nesse projeto básico estão referenciados na Tabela SINAPI – NÃO DESONERADO (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com data referência técnica: 21/11/2024, último apresentado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com os itens que constam nas planilhas de quantitativos e preços unitários, de forma a tornar os serviços exequíveis. Além de referência as planilhas SICRO/DNIT – RN, com data de referência ao mês de abril de 2024.

As ruas escolhidas para execução de pavimentação foram dois trechos danificados pelas ações das chuvas (desmoronamento) localizados no cruzamento entre as ruas: Rua do Avoador e Rua Vale do Sol Nascente, assim como a Rua Vila dos Professores, que sofre com enchentes também por ação destas. E ainda, continuação com a Rua Ernesto Freire, que não conta com serviços de pavimentação.

A drenagem de águas pluviais acontecerá por escoamento superficial, sobre o pavimento, através do abaulamento projetado e sarjetas, sendo aplicado quando





necessário. Não necessitando de dispositivos específicos de drenagem superficial ou drenagem profunda.

Nos locais a serem pavimentados, o esgotamento sanitário se dá por meio de fossas e sumidouros em cada residência da área de intervenção. Assim como, é sabido que não serão admitidas que águas servidas sejam lançadas na linha de pavimentação. Em caso de despejo na via o município se responsabilizará em executar o sistema de esgotamento antes da pavimentação da via.

O abastecimento de água tratada já existe implantado em toda área a ser pavimentada, com também todas as ligações individuais já executadas, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (CAERN).

Os logradouros também dispõem de abastecimento de energia elétrica em todas as residências, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (COSERN).

Toda as infraestruturas acima citadas proporcionam as condições perfeitas para se executar a pavimentação, que neste caso será com paralelepípedos pelo método convencional e a drenagem das águas pluviais se fará superficialmente.

O objetivo da execução das referidas obras é a eliminação do acúmulo de águas nas depressões do solo natural, o que vem acarretando a presença de mosquitos e, conseqüentemente, risco de transmissão de doenças. Também objetiva a melhor recuperar as condições do tráfego de veículos e pedestres, promovendo, assim, uma melhor condição de habitação para as famílias ali residentes.

1.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa ganhadora ficará responsável em realizar a prévia visita ao local que será executado o serviço, para conhecer e verificar a aplicação do projeto em questão. Bem como comparar todas as peças técnicas deste projeto de forma a apresentar a melhor proposta possível, em que pesem em favor da qualidade e segurança da obra. Seguindo todos os preceitos da NR - 18, NR - 10 e Código de





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro, CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOS**

Obras Municipal. Caso ocorram dúvidas sobre especificações, memoriais, e partes gráficas ou qualquer parte do conjunto de itens deste projeto básico, consultar a Secretaria Municipal de Obras ou a fiscalização da obra. **Observado a necessidade de mudanças durante a execução, a contratada deverá previamente informar ao fiscal da obra, apresentar justificativa técnica para tal. Em caso de aceite pela fiscalização, a contratada se responsabilizará em apresentar os desenhos (projeto gráfico - As Built) e a planilha de quantitativos e preços readequada, que será analisado pelo fiscal e fará parte das peças do processo, para readequação ou aditivo.**

É imprescindível e de inteira responsabilidade da contratada, a emissão de ART de execução da obra, estando essa obrigada e apresentar tal documento, no início de obra.

A contratada responsável pela realização da obra, de acordo com os levantamentos e quantitativos, executarão de acordo com critérios previamente definidos pelo fiscal da obra. Todos os insumos e materiais utilizados nesse projeto, devem ser os mesmos mensurados na planilha de orçamento, sem qualquer alteração ou substituição, salvo em casos excepcionais, com a devida justificativa. É imprescindível o uso de equipamento de proteção individual, e mão-de-obra habilitada, para realização dos serviços. Todos os serviços realizados, estarão sujeitos a aceitação por parte do Contratante. Somente após a comunicação do término do serviço, o mesmo será conferido para aceitação. Podendo a prefeitura rejeitar no todo ou em partes, caso seja constatado alguma divergência de material ou realização de serviço, diferentemente do proposto. Nesse caso à parte rejeitada deverá ser refeita pelo contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

1.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Todos os serviços que compõe a planilha orçamentária, serão medidos conforme unidade já definida na planilha. Não será admitida mudança na unidade de medida. Em relação as quantidades, poderá haver reajuste, em casos onde a justificativa seja aceita pelo fiscal da obra.





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro, CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS -
SEMOS**

Os preços unitários deverão incluir todos os insumos e serviços auxiliares necessários à execução do serviço constante da planilha, ou seja, o preço para o serviço inscrito na planilha, ao ser ofertado pelo licitante, deverá contemplar todos os serviços e insumos necessários à completa execução do referido serviço, não sendo, portanto, aceito qualquer questionamento futuro quanto a insumos ou serviços imprescindíveis à execução do serviço que porventura não tiverem sido contemplados inicialmente.

1.4. TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A contratada será responsável pelo transporte de quaisquer materiais necessários para realização da obra. Bem como de funcionários contratados.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela execução das obras, além de demais profissionais e outros itens determinados em planilha orçamentária, quando for o caso. O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar as equipes de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos mensais, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário à execução do objeto. O Engenheiro Civil deverá permanecer na obra durante o período determinado contabilizado em proposta orçamentária.

Segundo a nova Lei de licitações nº 14.133/2021, em seu Art. 118.: O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Os critérios para medição e pagamento da administração local, devem ser proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art.





37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei N. 14.133/2021 e ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa de Obra:

A empresa vencedora do certame (contratada), deverá fornecer e instalar uma placa de obra, com modelo fornecido pelo contratante e em conformidade com o agente financiador (caso haja necessidade). A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado Nº 22, adesivada, com estrutura de madeira e ter as dimensões de: 3m (comprimento) x 2m (largura). Conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS do Município de Tibau/RN.

4. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

4.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

A Executante fará a locação da obra, obedecendo inteiramente ao projeto e às cotas existentes. Para a locação deverão ser usados instrumentos de precisão, tais como: teodolito, nível topográfico, trena metálica, etc. O empreiteiro será responsável por qualquer engano de alinhamento ou nivelamento, correndo por sua conta a demolição e recuperação dos serviços imperfeitos.

5. MOVIMENTO DE TERRA

5.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Serão executadas para o assentamento dos meios-fios, valas ao longo do bordo do subleito preparado, conforme alinhamento perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente





apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. As escavações manuais de valas, serão feitas de acordo com projeto e dimensões determinadas em memorial de cálculo dos quantitativos. O material escavado será depositado ao lado das valas, com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

5.2. REATERRO MANUAL DE VALAS

O aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de reaterro. Deve ser iniciado sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com apiloamento do solo realizado com soquete ou de forma mecanizada, conforme item descrito em orçamento memorial de cálculo dos quantitativos.

5.3. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros, para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço conforme especificação em orçamento e memorial de cálculo dos quantitativos. Após a regularização, o subleito receberá um colchão de areia.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.

O serviço de pavimentação será executado, utilizando o método convencional com pedras retangulares, de 30 a 35 peças por metro quadrado, sendo executado de forma primorosa, utilizando pessoal qualificado e equipamento adequados. O abaulamento da pavimentação será observado para que se ofereça a garantia de boa qualidade dos serviços executados.

Roberto Gil Redondas Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2313401037
CPF 851.687.894-20





Os paralelepípedos serão de pedra calcária, as rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos, isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas e sem alterações.

Apresentando também condições satisfatórias de dureza e tenacidade e uma distribuição uniforme dos materiais constituintes.

A sequência a ser obedecida será: Deverão estar concluídas as obras de terraplenagem, drenagem, regularização do subleito e saneamento, quando for o caso. Além de qualquer outro serviço que possa interferir na pavimentação.

Não será permitido o recebimento de paralelepípedos com cortes defeituosos ou com variação de dimensões acima de 20%. A amostra de cada tipo de pedra será previamente submetida à aprovação da fiscalização.

A areia para a base, deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de matérias orgânicas. O colchão de areia que irá receber as pedras, deverá ser espalhado regularmente sobre o subleito preparado, a sua espessura deverá ficar entre 10cm à 20 cm.

As pedras deverão apresentar juntas perfeitamente definidas e amarradas, obedecendo ao nível de inclinação indicado no projeto.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura (cm): 10 a 14;
- Comprimento (cm): 16 a 22;
- Altura (cm): 10 a 14.

Serão assentados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto. Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de





referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias. O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retílineas e normais ao eixo da pista.

As duas últimas fiadas dos paralelepípedos serão rebaixadas com relação ao piso da pavimentação, sendo rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ficando sua superfície perfeitamente definida e obedecendo a inclinação indicada no projeto, com a finalidade de conduzir as águas pluviais, captadas pela pavimentação, delimitadas assim as calhas de drenagem.

O espaçamento entre os paralelepípedos em qualquer situação não deverá ser superior a 2cm.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que concluído seu assentamento e será executado espalhando uma camada de cimento e areia grossa no traço 1:3, sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se a penetração desse material até preencher as juntas entre paralelepípedos.

A compactação, após concluído o assentamento, deverá ser feita de forma mecanizada como o auxílio de um compactador vibratório. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

7. ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO

As guias de contorno e meio fio deverão ser em concreto pré-fabricado, devendo obedecer às especificações gerais a seguir:

DIMENSÕES:

- Largura Inferior: 15 cm
- Largura Superior: 13 cm

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF 851.687.694-20





- Comprimento: 100 cm
- Altura: 30 cm

Acompanhando o alinhamento previsto do meio fio as guias serão colocadas dentro das valas de modo que não apresente falhas nem depressões. Suas juntas deverão ter traço de argamassa de cimento e areia no traço de 1:4. O material retirado da escavação da vala deverá ser recolado ao lado do meio fio já assentado e devidamente apiloado.

O alinhamento do perfil das guias deverá ser verificado antes da execução do calçamento, os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

O Meio-fio deverá ser rebaixado nos locais de acesso de garagens, para entrada de veículos, conforme projetos arquitetônicos. Além do rebaixamento de calçadas para acesso dos deficientes físicos e travessias de pedestres, conforme NBR 9050.

8. CALÇADA

8.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

Onde for executado a pavimentação nova, existirá em ambos os lados da via, o serviço acima descrito, com espessura de 7,0cm, conforme apresentado em memória de cálculo.

Execução:

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CRLA/CONFEA 2113401037
CPI 853.887.694-20





- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- . Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

8.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
- Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;
- Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037
CPF: 851.887.694-20





9. SINALIZAÇÃO

Toda sinalização será executada conforme projeto arquitetônico em anexo, bem como seguindo as especificações dos itens do orçamento e memorial de cálculo dos quantitativos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Na qualificação técnica, o edital deverá exigir que as licitantes, comprovem aptidão técnica, comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no órgão competente, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos para o objeto pretendido.

Serão admitidos para fins de quantitativos, a experiência anterior que comprove a execução de pelo menos 50% (cinquenta por centos) dos serviços constantes na planilha orçamentaria de referências, que possuam maior relevância, ou seja, assim consideradas os serviços que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. REF.: CAERN-(1110041)
- GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024
- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONIB 2113401037
CPF: 851.187.694-20





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro, CEP: 59678-000 - Tibau / RN

Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com

CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS -
SEMOS**

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

Anexo I – Orçamento Sintético;

Anexo II – Administração Local de obra;

Anexo III – Composições Analíticas;

Anexo IV – Memória de cálculo;

Anexo V – BDI 20,70%, sem desoneração;

Anexo VI – Encargos Sociais;

Anexo VII – Cronograma físico-financeiro;

Anexo VIII – Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto, Especificações e Orçamento (ART).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros. A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer divergência entre projeto, orçamento e especificações, ou dúvidas decorrentes da execução do objeto, a fiscalização deverá ser consultada para sanar. Assim como em quais caso de omissão ou falta de informações que venham a ocorrer.

Tibau, 03 de dezembro de 2024.

Roberto Gil Rebouças Holanda
Engenheiro Civil
CREA/CONTEA 2113401037
CPF: 851.687.694-20

Roberto Gil Rebouças de Holanda
Engenheiro Civil – CREA/RN 2113401037





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20240758896

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2113401037**

Registro: **2113401037RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

CPF/CNPJ: **01.622.882/0001-90**

RUA RUA DO PARGO

Nº: **76**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Tibau**

UF: **RN**

CEP: **59678000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/01/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO PARGO

Nº: **76**

Complemento: **DIVERSAS RUAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Tibau**

UF: **RN**

CEP: **59678000**

Data de Início: **02/09/2024**

Previsão de término: **31/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.834136, -37.259476**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

CPF/CNPJ: **01.622.882/0001-90**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	1,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERE SE A UMA ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM TIBAU/RN (CARGO FUNÇÃO RN20160087910)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA - CPF: 851.687.694-20

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - CNPJ: 01.622.882/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y6Dwb
 Impresso em: 03/12/2024 às 10:43:29 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

**ART Obra/Serviço
Nº RN20240758896**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 29/11/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8205370876

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y6Dwb
Impresso em: 03/12/2024 às 10:43:29 por:



www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

 **CREA-RN**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte